



PROJETO DE LEI XXXX/2024 do Vereador João Jorge (MDB)

Denomina Praça Desembargador Bruno Affonso de André o espaço livre localizado na Avenida Amador Bueno da Veiga, entre a Rua Alicante e a Rua Engenheiro Acrísio Paes Cruz, Subprefeitura da Penha, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Praça Desembargador Bruno Affonso de André o espaço livre localizado na Avenida Amador Bueno da Veiga, entre a Rua Alicante e a Rua Engenheiro Acrísio Paes Cruz, Subprefeitura da Penha.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 07 de junho de 2024.

JOÃO JORGE
MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Natural de Monte Alto/SP, o Desembargador Bruno Affonso de André nasceu em 08 de julho de 1915, vindo a falecer em 14 de julho de 2015.

Tornou-se bacharel em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP) na Turma de 1940. Ao longo de sua notável carreira na magistratura, assumiu diversas comarcas e varas até se tornar Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo no biênio 1984/1985.

Além de sua função judicante, foi professor de Direito Processual Civil nas faculdades de Direito de São Bernardo do Campo e da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP).

O anexo curriculum vitae traz com maior riqueza de detalhes a sua extensa e invejável trajetória.

O Desembargador Bruno Affonso de André foi uma figura exemplar no cenário jurídico brasileiro, cuja contribuição se estendeu por décadas na promoção da justiça e no fortalecimento do Estado de Direito. Sua trajetória é marcada por uma dedicação incansável à aplicação imparcial da lei e à defesa dos direitos fundamentais de todos os cidadãos.

Ao longo de sua carreira, o Desembargador Bruno Affonso de André se destacou não apenas pela sua competência jurídica, mas também pela sua integridade, ética e compromisso com a ética profissional. Sua atuação como magistrado exemplificou um padrão elevado de excelência e imparcialidade, servindo de inspiração para gerações futuras de juristas e profissionais do direito.

Dessa forma, justa a homenagem prestada pelo presente projeto de lei, não apenas como reconhecimento de sua contribuição excepcional para o direito e a justiça, mas também como celebração dos valores de integridade, ética e justiça que ele personificou ao longo de sua vida.

Por esses motivos, solicito aos pares a aprovação deste projeto de lei.

João Jorge
MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

